



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



**Lei Municipal nº 3.409, de 08 de maio de 2015.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ALTERAR O PADRÃO DE VENCIMENTO DO CARGO EM  
COMISSÃO DE CHEFE DOS OPERADORES DE MÁQUINAS,  
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o padrão de vencimento do Cargo em Comissão de Chefe dos Operadores de Máquinas, passando do Padrão CC12 para o Padrão CC13.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 08 dias do mês maio de 2015.

**Gilson De Carli**  
**Prefeito Municipal**

*Registre-se. Publique-se*  
*Data Supra.*  
*Lourdes Valduga Sfredo*  
*Sec. Municipal da Administração*